





ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO PE 008/2025

PROCESSO	24.350.080-0
REFERENCIA	PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
OBJETO	Contratação de empresa autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para operar serviços de comunicação multimídia (SCM), em lote único, para prestar serviços de comunicação de dados.
EMPRESA ARREMATANTE	LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

I – DA ADMISSIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Nos termos do Edital de Licitação divulgado, Pregão Eletrônico n.º 008/2025, a empresa arrematante deveria enviar a documentação de habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, após classificação no site no Banco do Brasil, ou seja, até o dia 21/10/2025.

Tem-se que a empresa arrematante LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A., apresentou a documentação e proposta atualizada tempestivamente.

II - DA ANÁLISE

Dentre todos os documentos enviados pela arrematante da licitação, nota-se que não foi cumprido o item 4.1 do Anexo V do Edital, no tocante à comprovação da situação financeira da empresa, especificamente relacionado ao índice de Liquidez Geral (LG), o qual o edital exige que o índice de Liquidez Geral seja superior ou igual a 1,0, ao passo que o apresentado pela empresa corresponde a 0,62.

III - DECISÃO

Diante do acima exposto, por não atender ao que consta no edital, em razão da desconformidade acima mencionada, fica **DESCLASSIFICADA** a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A**.

Curitiba, 23 de outubro de 2025

João Lourenço dos Santos Pregoeiro da Ceasa/PR

SEDE ADMINISTRATIVA

Rodovia Régis Bittencourt, n° 22.881, BR 116 - Km 111, CEP 81.690-901 - Curitiba – PR





Documento: PE00825_ANALISEDOC.LIGGA.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Joao Lourenco dos Santos (XXX.133.079-XX) em 23/10/2025 13:30 Local: CEASA/CPL.

Inserido ao protocolo **24.350.080-0** por: **Carla Alessandra Lazzarotto Falcao** em: 23/10/2025 09:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual $n^{\underline{0}}$ 7304/2021.